

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022-PREDUC

Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022-PREDUC da prestação de serviços de consultoria em mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho, implementação de tecnologias, elaboração do manual de processos e treinamento e capacitação da equipe de Processos Administrativos Disciplinares, que celebraram entre si o Serviço Social Autônomo Paranaeducação e a empresa Garlet & Kalluf Advocacia e Consultoria, arrematante do Pregão Presencial Nº 08/2022.

**Protocolo:** 18.428.721-8

**Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, este ato devidamente representado pelo seu superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, nomeado pelo Decreto Estadual Nº10.728/2022, portador do RG nº 821.82 SSP/PR, CPF/MF nº 848.599, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente ("CONTRATANTE").

**Garlet & Kalluf Advocacia e Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.766.767/0001-82, com sede na rua Padre Anchieta, nº2.454, sala 305, bairro: Bigorriho, CEP: 80.730-00, legalmente representado por José Luiz Farah Kalluf, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 127.41 II/PR e do CPF nº 588.619, residente e domiciliado em Curitiba/PR, daqui por diante denominada simplesmente ("CONTRATADA").

### Considerando que:

- (i) As Partes firmaram o Contrato Nº 03/2022-PREDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho, implementação de tecnologias, elaboração do manual de processos e treinamento e capacitação da equipe de Processos Administrativos Disciplinares da Assessoria Técnica da Secretaria de Educação do Estado do Paraná – SEED.
- (ii) Conforme protocolo nº 19.075.064-7, a SEED apresentou justificativa em relação ao aumento quantitativo e qualitativo do objeto do Contrato nº 03/2022-PREDUC.

## 1. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Em razão do aumento quantitativo da demanda inicialmente estipulada, as Partes decidem incluir o item 1.1.2 na Cláusula 1ª do Contrato, que versa sobre o objeto:

*"1.1.2 Os processos que farão parte do escopo do acompanhamento e otimização, objeto desta contratação, estão identificados nas tabelas abaixo.*

Nome do processo	Quantidade
Sindicâncias	100/mês
Apuração de responsabilidade	100/mês
Diligências administrativas	100/mês
Termo de ajuste de conduta ("TAC's")	100/mês
Processo de destituição de diretores	100/mês

1.2. Em razão do aumento quantitativo da demanda inicialmente estipulada, as Partes decidem alterar a Cláusula 3.2 do Contrato, que versa sobre preço e valor do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"3.1. O valor anual do presente contrato é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), devido ao implemento de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) valor inicialmente arrematado no pregão Presencial Nº 08/2022, sendo o novo valor total diluído nas parcelas vincendas, considerando a vigência do aditivo a partir da assinatura deste Aditivo."*

## 3. DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 03/2022-PREDUC

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 03/2022-PREDUC, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

(página seguinte de assinaturas)



Página 2 de 3

Pelo Contratante:

Jean Pierre Geremias De Jesus Neto  
Superintendente

Marcelino Manhani Junior  
Gestor do Contrato

Pela Contratada:

José Luiz Farah Kalluf  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO

Nome:

CPF:

ALINE M. V. PARBOZA  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 25.233  
PARANAEDUCAÇÃO

